

Auxílio de revisões e taxas editoriais de artigo Regulamento

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia), estimulando a produção científica de seus docentes, vem por meio deste regulamentar a concessão de auxílio a revisões em língua inglesa e taxas editoriais de artigos (APC, *article page charges*).

Art. 1. A solicitação deverá seguir o exposto:

§ 1º) O solicitante do auxílio deverá ser, obrigatoriamente, o professor orientador do PPG/FUC em qualquer categoria: permanente, colaborador ou visitante.

§ 2º) Artigos que contenham um discente ou egresso (até 5 anos), bem como um orientador de nosso programa poderão ser encaminhados, contudo, a prioridade serão aqueles relacionados às dissertações e teses.

§ 3º) Não serão aceitos pedidos de tradução integral de artigos para o inglês, apenas revisões da língua inglesa. Ainda, será limitado o valor de R\$2.000,00 por artigo para este auxílio, independentemente do número de submissões em diferentes periódicos e/ou revisões aos pares.

§ 4º) O professor orientador poderá solicitar o auxílio para pagamento das taxas editoriais de publicação (APC) respeitando os valores abaixo, estratificados pelo fator de impacto publicado no JCR (*Journal Citation Reports*).

- Pagamento integral para publicações com fator de impacto maior ou igual a 3,0;
- Pagamento até U\$2.000,00 em publicações com fator de impacto entre 2,00 e 2,99.
- Pagamento até U\$1.000,00 em publicações com fator de impacto entre 1,00 e 1,99.
- Não serão pagas, pelo PPG/FUC, publicações com fator de impacto inferior a 1,00.

§ 5º) Solicitações do orientador para artigos nos quais não tenha a participação de discentes ou egressos do PPG não serão aceitas.

§ 6º) Para obter o auxílio, o professor orientador deverá enviar à secretaria do PPG:

- Formulário de solicitação fornecido pelo Programa, devidamente preenchido;
- Anexar um orçamento simples (podendo ser um e-mail ou print de tela das normas do periódico).

Art. 2. O deferimento das solicitações ficará a cargo do Coordenador e do Vice coordenador do PPG.

§ 1º) A possibilidade de transferência de valores de tradução da língua inglesa para taxas editoriais mais elevadas e vice-versa, bem como outras situações excepcionais



INSTITUTO DE
CARDIOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
(Cardiologia)**

Reconhecido pela Portaria do MEC Nº. 3949 de 30/12/2002, publicada no D.O.U. de 31/12/2002.



PPG
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

deverão ser encaminhadas à Comissão Coordenadora que tem a prerrogativa de deferir ou indeferir o pleito.


§ 2º) Os pedidos de auxílios, independente da modalidade, serão limitados pela disponibilidade do saldo da “conta Capes”, fonte pagadora dos auxílios.

Art. 3. Para o recebimento do auxílio:

§ 1º) Após o deferimento da sua solicitação o docente deverá encaminhar para o e-mail: ppgfuc@cardiologia.org.br a nota fiscal e/ou Boleto para pagamento em nome do Instituto de Cardiologia / Fundação Universitária de Cardiologia. CNPJ: 92.898.550/0001-98. Av. Princesa Isabel, 370 – Santana, POA/RS – CEP 90620-000.


§ 2º) Não haverá **reembolso** de notas fiscais em **nome de pessoa física**.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Alexandre M. Lehen
Coordenador do PPG em
Ciências da Saúde (Cardiologia)

Fundação Universitária de Cardiologia



Dr. Oscar Dutra
Diretor Científico

Instituto de Cardiologia
Fundação Universitária de Cardiologia